

ANEXO I

Tabela de Soldos

Hierarquização	Posto ou Graduação	Soldo
Círculo de Oficiais-Generais	Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	9.528.660,00
	Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	8.915.940,00
	Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	8.331.480,00
Círculo de Oficiais Superiores	Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	7.322.880,00
	Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	6.889.200,00
	Capitão-de-Corveta e Major	6.493.320,00
Círculo de Oficiais Intermediários	Capitão-Tenente e Capitão	5.776.860,00
Círculo de Oficiais Subalternos	Primeiro-Tenente	5.145.300,00
	Segundo-Tenente	4.711.680,00
Alunos	Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	4.579.680,00
	Aspirante e Cadete (último ano)	1.091.820,00
	Aspirante e Cadete (demais anos), alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	1.016.400,00
	Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (último ano)	959.880,00
	Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos)	875.040,00
Círculo de Suboficiais, Subtenentes e Sargentos	Suboficial e Subtenente	4.551.420,00
	Primeiro-Sargento	3.834.960,00
	Segundo-Sargento	3.382.500,00
	Terceiro-Sargento	2.854.620,00
Alunos	Aluno da Escola de Formação de Sargentos	875.040,00
Círculo de Cabos e Soldados	Cabo (engajado) e taifeiro-mor	2.062.800,00
	Cabo (não engajado)	875.040,00
	Taifeiro-de-Primeira-Classe	1.874.220,00
	Taifeiro-de-Segunda-Classe	1.704.540,00
	Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado do Exército e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Paraquedista (engajado)	1.431.180,00
	Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (não especializados), Soldado do Exército (especializado e engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe	1.308.660,00
	Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajados e não especializados)	1.252.080,00
	Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	875.040,00
	Marinheiro-Recruta, Recruta e Soldado-Recruta	856.140,00
	Grumete	856.140,00
Alunos	Aprendiz-Marinheiro e Alunos de Órgãos de Formação de Praças da Reserva	856.140,00

ANEXO II

Tabela de vencimentos aplicáveis dos servidores das Carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil do DF e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios Federais, Orçamento, de Finanças e Controle, Procuradoria da Fazenda Nacional, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e dos servidores da SAE, CNPq, FCBA, CNEN, Susep, CVM, Fiocruz e Ipea.

Níveis	Classe	Padrão	40 horas	30 horas
			Vencimento	
Superior	A	III	9.528.660,00	7.171.995,00
		II	8.915.940,00	6.712.455,00
		I	8.331.480,00	6.274.110,00
	B	VI	7.522.880,00	5.517.660,00
		V	6.888.069,00	5.191.551,75
		IV	6.689.209,00	5.042.406,75
		III	6.496.173,00	4.897.629,75
		II	6.308.793,00	4.757.094,75
		I	6.126.910,00	4.620.682,50
	C	VI	5.950.350,00	4.488.262,50
		V	5.778.969,00	4.359.726,75
		IV	5.612.610,00	4.234.957,50
		III	5.451.124,00	4.113.843,00
		II	5.294.372,00	3.996.279,00
	D	I	5.142.212,00	3.882.159,00
		V	4.994.510,00	3.771.382,50
		IV	4.851.138,00	3.663.853,50
		III	4.711.967,00	3.559.475,25
II		4.576.877,00	3.450.157,75	
Intermediário	A	I	4.445.741,00	3.359.805,75
		II	5.633.040,00	4.250.280,00
		I	5.397.242,00	4.073.431,50
	B	I	5.171.495,00	3.904.121,25
		VI	4.955.373,00	3.742.029,75
		V	4.748.464,00	3.586.848,00
		IV	4.550.376,00	3.438.282,00
		III	4.360.733,00	3.296.049,75
		II	4.179.175,00	3.159.881,25
	C	I	4.005.357,00	3.029.517,75
		VI	3.838.950,00	2.904.712,50
		V	3.679.636,00	2.785.227,00
		IV	3.527.115,00	2.670.836,25
		III	3.381.096,00	2.561.322,00
	D	II	3.241.301,00	2.456.475,75
		I	3.107.467,00	2.356.100,25
		V	2.979.338,00	2.260.003,50
		IV	2.856.672,00	2.168.004,00
III		2.739.235,00	2.079.926,25	
Auxiliar	A	II	2.626.804,00	1.995.603,00
		I	2.519.167,00	1.914.875,25
		III	3.335.685,00	2.527.263,75
	B	I	3.176.076,00	2.407.557,00
		VI	3.024.345,00	2.293.758,75
		V	2.880.104,00	2.185.578,00
		IV	2.742.981,00	2.082.735,75
		III	2.612.627,00	1.984.970,25
		II	2.488.707,00	1.892.030,25
	C	I	2.370.903,00	1.803.677,25
		VI	2.258.914,00	1.719.685,50
		V	2.152.453,00	1.639.839,75
		IV	2.051.246,00	1.563.934,50
		III	1.955.035,00	1.491.776,25
	D	II	1.863.572,00	1.423.179,00
		I	1.776.624,00	1.357.968,00
		V	1.693.968,00	1.295.976,00
		IV	1.615.391,00	1.237.043,25
III		1.540.692,00	1.181.019,00	
	II	1.469.681,00	1.127.760,75	
	I	1.402.175,00	1.077.131,25	
	V	1.338.000,00	1.029.000,00	
	IV			

ANEXO III

Tabela de vencimentos aplicáveis aos Cargos do Sistema de Classificação de Cargos instituídos pelas Leis nºs 3.415, de 1978 e 4.490, de 1978, das carreiras técnico-administrativas das Instituições Federais de Ensino, conforme art. 7º e reguladas da Lei nº 7.594, de 1987, das carreiras de Banca, Embargos, Inova, CDTar, BOPC, IBAC, FBN, FCP, LBA, Fanci, Fanoq, Fundaj, FAL, IBUS, Enap, Fundacentro, FNS, Rognetti Pinto, FVDS, Sulfam, Sultrama, Sulfone, Caplat, Capes e Tabelas de Especialistas.

Nível	Classe	Subclasse	Vencimentos		
			de base	de base	
Superior	A	III	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	
		II	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	
		I	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	
	B	IV	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	
		III	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	
		IV	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	
		III	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	
		I	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00	
	C	VI	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	
		V	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
		IV	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	
		III	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00	
		I	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	
	D	V	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	
		IV	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	
		III	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	
		II	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00	
		I	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	
	Técnico-Administrativa	A	III	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
			II	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
I			R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00	
B		IV	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	
		III	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	
		IV	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	
		III	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
		I	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	
C		VI	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	
		V	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	
		IV	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	
		III	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	
		I	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00	
D		V	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00	
		IV	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00	
	III	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00		
	II	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00		
	I	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00		
Auxiliar	A	III	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	
		II	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00	
		I	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00	
	B	IV	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	
		III	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00	
		IV	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00	
		III	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	
		I	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	
	C	VI	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	
		V	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	
		IV	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00	
		III	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00	
		I	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	
	D	V	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
		IV	R\$ 20.200,00	R\$ 20.200,00	
III		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00		
II		R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00		
I		R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00		

ANEXO IV

Tabela do Magistério Superior (Lei nº 7.596/87)

Classe	Nível	20 horas	40 horas
		Graduado	Graduado
Titular	U	3.712.440,00	7.322.880,00
Adjunto	4	2.990.352,00	5.878.764,00
	3	2.852.811,50	5.603.623,00
	2	2.721.020,50	5.341.641,00
	1	2.597.067,50	5.092.135,00
Assistente	4	2.370.243,00	4.638.486,00
	3	2.262.231,50	4.422.463,00
	2	2.159.363,50	4.216.727,00
	1	2.061.363,50	4.020.727,00
Auxiliar	4	1.883.267,00	3.664.534,00
	3	1.798.444,50	3.494.889,00
	2	1.717.661,50	3.333.323,00
	1	1.640.725,50	3.179.451,00

**Tabela do Magistério de 1º e 2º Graus
(Lei nº 7.596/87)**

Classe	Nível	20 Horas	40 horas
		Graduado	Graduado
Titular	U	3.441.985,50	6.781.971,00
E	4	2.885.321,00	5.668.642,00
	3	2.752.782,00	5.403.564,00
	2	2.626.554,50	5.151.109,00
	1	2.506.337,50	4.910.675,00
D	4	2.287.761,50	4.473.523,00
	3	2.183.677,50	4.265.355,00
	2	2.084.550,00	4.067.100,00
	1	1.990.143,00	3.878.286,00
C	4	1.883.267,00	3.664.534,00
	3	1.798.444,50	3.494.889,00
	2	1.717.661,50	3.333.323,00
	1	1.640.725,50	3.179.451,00
B	4	1.553.627,50	3.005.255,00
	3	1.484.502,50	2.867.005,00
	2	1.418.669,00	2.735.338,00
	1	1.355.970,50	2.609.941,00
A	4	1.284.991,00	2.467.982,00
	3	1.228.658,50	2.355.317,00
	2	1.175.008,00	2.248.016,00
	1	1.123.912,50	2.145.825,00

Oficiais Gerais das Forças Armadas

Denominação	Soldo
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	12.279.540,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	11.633.250,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	10.986.960,00

ANEXO VI
Cargos de Natureza Especial

Denominação	Vencimento	%	Representação	Retribuição
Consultor-Geral da República	6.139.770,00	100	6.139.770,00	12.279.540,00
Secretário-Executivo	5.493.480,00	100	5.493.480,00	10.986.960,00
Assessor de Comunicação Institucional	5.493.480,00	100	5.493.480,00	10.986.960,00
Subsecretário-Geral da PR	5.493.480,00	100	5.493.480,00	10.986.960,00
Subchefe da Casa Civil da PR	5.493.480,00	100	5.493.480,00	10.986.960,00
Subchefe da Casa Militar da PR	5.493.480,00	100	5.493.480,00	10.986.960,00
Secretário-Geral do MRE	5.493.480,00	100	5.493.480,00	10.986.960,00

Tribunal Marítimo

Denominação	Vencimento
Juiz-Presidente	9.528.660,00
Juiz	9.074.915,00

Funções de Confiança

Nível	Vencimento	%	Representação	Retribuição
DAS-1	2.058.854,00	60	1.235.312,40	3.294.166,40
DAS-2	2.400.205,00	70	1.680.143,50	4.080.348,50
DAS-3	2.795.189,00	75	2.096.391,75	4.891.580,75
DAS-4	3.293.695,00	80	2.634.956,00	5.928.651,00
DAS-5	3.819.563,00	85	3.246.628,55	7.066.191,55
DAS-6	4.421.994,00	90	3.979.794,60	8.401.788,60

Função Gratificada (FG) (Lei nº 8.216/91)

Função	Valor
FG-1	614.103,00
FG-2	472.818,00
FG-3	363.706,00

Cargo de Direção/Função Gratificada
Retribuição (Lei nº 8.168/91)

Código	Valor
CD-1	8.401.788,00
CD-2	7.842.610,00
CD-3	7.157.625,00
CD-4	6.720.775,00
FG-1	1.535.659,00
FG-2	1.311.409,00
FG-3	1.086.503,00
FG-4	794.807,00
FG-5	611.391,00
FG-6	452.882,00
FG-7	335.468,00
FG-8	248.495,00
FG-9	201.374,00

ANEXO VI

Gratificação de Representação pelo Exercício de Função nos Gabinetes dos Ministros Militares

Cargo	Índice	Valor
Chefe	1000	4.320.000,00
Subchefe/Assessor-Chefe	900	3.888.000,00
Assessor e/ou Secretário	800	3.456.000,00
Assistente	400	1.728.000,00
Assistente/Adjunto	300	1.296.000,00
Ajudante «D»	200	864.000,00
Ajudante «C»	150	648.000,00
Ajudante «B»	100	432.000,00
Ajudante «A»	50	216.000,00

Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança nos Órgãos da Presidência da República, devida aos Servidores Militares (Art. 11 da Lei nº 8.460/92)

Grupo	Valor
A	8.181.100,00
B	7.718.800,00
C	7.281.800,00
D	6.870.100,00
E	6.481.400,00
F	6.115.700,00

Fatores da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função

Denominação	Vigência: Janeiro/1993
Cargo de Natureza Especial	2,98
DAS-6 e CD-1	2,98
DAS-5 e CD-2	2,76
DAS-4 e CD-3	2,36
DAS-3 e CD-4	1,18
DAS-2	1,09
DAS-1	1,04